

LEI Nº797 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1983/1985

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Salvador do Sul, para o triênio 1983/1985, em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição Federal e no artigo 5º do Ato Complementar Nº43, de 20 de janeiro de 1969, constituído de projetos e atividades, classificados de acordo com a Portaria Nº25, de 14d e julho de 1976 da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr\$ 276.293.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e duzentos e noventa e três mil cruzeiros), assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1983	1984	1985	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	70.463.000,00	80.330.000,00	125.500.000,00	276.293.000,00
TOTAL	70.463.000,00	80.330.000,00	125.500.000,00	276.293.000,00

Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provêm das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	Próprios	Outros	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	251.550.000,00	24.743.000,00	276.293.000,00
TOTAL	251.550.000,00	24.743.000,00	276.293.000,00

Art. 3º A realização das despesas de capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 30 de novembro de 1982.

RENATO JOSÉ CHIES
Prefeito Municipal